



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 765, segunda-feira, 21 de agosto de 2017

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 320-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 069/2017.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 069/2017, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias, rodapés, porta e piso vinílico nas Unidades Escolares e prédios administrados pela Secretaria de Educação do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Gisele Cristine da Silva – Efetivo

Ricardo Dino Pinheiro – Efetivo

Samauri Souza Steiner – Efetivo

Rose Mary Fogolari Behnke - Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

- I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;
- II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;
- IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;
- V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;
- VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;
- VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 18 de agosto de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 18/08/2017, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1021557** e o código CRC **267291F9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 321-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 046/2017.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 046/2017, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, para as Unidades Escolares, CEIs, Depósito, Bibliotecas e Sede da Secretaria de Educação do Município de Joinville/SC, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Silvane Kunde – Efetivo

Gabriel Ponzetto – Efetivo

Rafael Ardigo Medeiros – Efetivo

Adriana Regina Reinert Forbice - Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 18 de agosto de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 18/08/2017, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1021579** e o código CRC **10104C71**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 323-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 056/2017.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 056/2017, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Silvane Kunde – Efetivo

Mariana Vieira dos Santos Kraemer – Efetivo

Priscila Mikulis de Castilho - Efetivo

Gabriel Ponzetto – Suplente

Rafael Ardigo Medeiros - Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

- I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;
- II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;
- IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;
- V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;
- VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;
- VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 18 de agosto de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 18/08/2017, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1025608** e o código CRC **3A103F05**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 324-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 060/2017.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 060/2017, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual contratação de serviço de "limpa-fossa", consistindo na limpeza de conjunto de fossas, filtros, caixas de gordura, e desentupimento de tubulações, localizados em diversas unidades educacionais, Biblioteca Pública, sede da Secretaria de Educação e depósito da Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Gisele Cristine da Silva – Efetivo

Bianca de Oliveira Kormann – Efetivo

Maira Turazi Ferreira - Efetivo

Marco Robert Klitzke – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 18 de agosto de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 18/08/2017, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1025629** e o código CRC **8DC8B06C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 325-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 240/2016.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 240/2016, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar (armário modular e armário alto com duas portas) para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville/SC, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Rosane Mebs – Efetivo

Clarice Maria Vieira – Efetivo

Gabriel Ponzetto – Efetivo

Rafael Ardigo Medeiros - Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 18 de agosto de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 18/08/2017, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1025650** e o código CRC **9552FD66**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 326-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão

Eletrônico nº 251/2016.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 251/2016, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda das Unidades Escolares (escolas e CEIs), sede, depósito e Bibliotecas Municipais, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Silvane Kunde – Efetivo

Cleide Cristina Teixeira – Efetivo

Gabriel Ponzetto - Efetivo

Romilde Gandra – Suplente

Rafael Ardigo Medeiros - Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 18 de agosto de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 18/08/2017, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1025667** e o código CRC **350825C1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 319-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 136/2017, firmado entre o Município de Joinville e BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA..

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 136/2017, firmado entre o Município de Joinville e BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, cujo objeto refere-se à aquisição de brinquedos para área externa.

Fiscal Requisitante:

Gisele Cristine da Silva - Titular

Fiscal Técnico:

Ricardo Dino Pinheiro – Titular

Fiscal Administrativo:

Maira Turazi Ferreira - Titular

Marco Robert Klitzke - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 18 de agosto de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**,
Secretário (a), em 18/08/2017, às 17:35, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1021322** e o código CRC **7ED58B94**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 322-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 177/2017, firmado entre o Município de Joinville e MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA..

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 177/2017, firmado entre o Município de Joinville e MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, cujo objeto refere-se à aquisição de brinquedos para área externa.

Fiscal Requisitante:

Elisabet Staranscheck - Titular

Fiscal Técnico:

Carlos Magno Filardo – Titular

Fiscal Administrativo:

Solange da Veiga da Maia - Titular

Maria Eli Santos Rabethge - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 18 de agosto de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 18/08/2017, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1025511** e o código CRC **9DC1778C**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 139/2017 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Alterar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 408/2015** - empresa **TERPY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. ME**, cujo objeto refere-se à contratação de retroescavadeira 4X2 para atender a Unidade de Pavimentação (UP) na implantação e manutenção da pavimentação no Município de Joinville, designada pela Portaria nº 03/2016/SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.NAD 0214184, e alterada pela Portaria nº 50/2017 SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.UCG 0667398, ficando assim constituída:

Fiscais

Paulo Cesar Souza – Matrícula nº 11055;
Thalles Vieira – Matrícula nº 48321;
Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423.

Suplente

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24242;
Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 21/08/2017, às 00:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1023886** e o código CRC **0E12F345**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 134/2017 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Alterar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 224/2017** - empresa **BRITAGEM VOGELSANGER LTDA.**, cujo objeto refere-se à aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 279/2016, designada pela Portaria nº 127/2017/SEINFRA/GAB - Portaria SEINFRA.UCG 0994524, ficando assim constituída:

SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE

Fiscais

Manoel Duarte Filho – Matrícula: 5238;

Reny Magda de Oliveira Poli – Matrícula: 30372;

Ricardo Alves Coan – Matrícula: 36071.

Suplente

Joana Faria de Camargo – Matrícula: 41789.

SUBPREFEITURA LESTE

Fiscais

Roseni Pereira de Souza – Matrícula: 18152;

Walmor Silveira – Matrícula: 24464;

Max Edésio Koschnick – Matrícula: 35699.

Suplente

Roberto Carlos Saraçol – Matrícula: 16718.

SUBPREFEITURA NORDESTE

Fiscais

Edivaine Ev – Matrícula: 36930;

Fabio Nasário Damasio – Matrícula: 38285;

Ademir Santos Vargas – Matrícula: 41563.

Suplente

Mari Lucia de Lima – Matrícula: 32636.

SUBPREFEITURA OESTE**Fiscais**

Aldo Felipe – Matrícula: 48432;

Gilson de Souza Batista – Matrícula: 35664;

Marilene Dumke – Matrícula: 21435.

Suplente

Margaret Maria Menestrina Nervis – Matrícula: 16688.

SUBPREFEITURA PIRABEIRABA**Fiscais**

Sidney Sabel – Matrícula: 48041;

Gilson Fagundes de Paula – Matrícula: 48420;

Rina Ribeiro Branco Ferreira – Matrícula: 38634.

Suplente

Fernando Cisz – Matrícula: 27791.

SUBPREFEITURA SUDESTE**Fiscais**

Vilderson Vilsoni Laureano – Matrícula: 48086;

Elienai Nunc Foooro – Matrícula: 38013;

João Marcos dos Santos – Matrícula: 28394.

Suplente

Gilmar Ramos – Matrícula: 22485.

SUBPREFEITURA SUDOESTE**Fiscais**

Osmar Vicente – Matrícula: 48036;

Kleber Rosa – Matrícula: 48458;

Samuel Augusto Vieira – Matrícula: 48821.

Suplentes

Maria de Lourdes Pereira – Matrícula: 24080;
João Agostinho Coelho – Matrícula: 24012;
Augustinho Ramos da Cunha – Matrícula: 24148.

SUBPREFEITURA SUL

Fiscais

Karla Fernanda Delmonego Minatti – Matrícula: 31525;
Simone Fernandes Dias Bernardes – Matrícula: 27972;
João Marcos Gabriel – Matrícula – Matrícula: 48617.

Suplentes

Aparecida Ribeiro Caetano – Matrícula: 19890;
Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula: 22266.

GERÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO

Fiscais

Paulo Cesar Souza – Matrícula: 11055;
Thalles Vieira – Matrícula: 48321;
Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423.

Suplente

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24242;
Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 21/08/2017, às 00:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1018013** e o código CRC **28A2063B**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 138/2017/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º – Alterar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 095/2017** – empresa **CUBATÃO PESQUISAS LTDA. ME**, cujo objeto refere-se à aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, na forma de Pregão Presencial nº 279/2016, designada pela Portaria nº 85/2017/SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.UCG 0765617, alterada pela Portaria nº 97/2017/SEINFRA/GAB – Portaria SEINFRA.UCG 0786987, e alterada pela Portaria nº 121/2017/SEINFRA/GAB - Portaria SEINFRA.UCG 0955410, ficando assim constituída:

SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE

Fiscais

Manoel Duarte Filho – Matrícula: 5238;
Reny Magda de Oliveira Poli – Matrícula: 30372;
Ricardo Alves Coan – Matrícula: 36071.

Suplente

Joana Faria de Camargo – Matrícula: 41789.

SUBPREFEITURA LESTE

Fiscais

Roseni Pereira de Souza – Matrícula: 18152;
Walmor Silveira – Matrícula: 24464;
Max Edésio Koschnick – Matrícula: 35699.

Suplente

Roberto Carlos Saraçol – Matrícula: 16718.

SUBPREFEITURA NORDESTE

Fiscais

Edivaine Ev – Matrícula: 36930;
Fabio Nasário Damasio – Matrícula: 38285;
Ademir Santos Vargas – Matrícula: 41563.

Suplente

Mari Lucia de Lima – Matrícula: 32636.

SUBPREFEITURA OESTE

Fiscais

Aldo Felipe – Matrícula: 48432;
Gilson de Souza Batista – Matrícula: 35664;
Marilene Dumke – Matrícula: 21435.

Suplente

Margaret Maria Menestrina Nervis – Matrícula: 16688.

SUBPREFEITURA PIRABEIRABA

Fiscais

Sidney Sabel – Matrícula: 48041;
Gilson Fagundes de Paula – Matrícula: 48420;
Rina Ribeiro Branco Ferreira – Matrícula: 38634.

Suplente

Fernando Cisz – Matrícula: 27791.

SUBPREFEITURA SUDESTE

Fiscais

Vilderson Vilsoni Laureano – Matrícula: 48086;
Elienai Nunc Foooro – Matrícula: 38013;
João Marcos dos Santos – Matrícula: 28394.

Suplente

Gilmar Ramos – Matrícula: 22485.

SUBPREFEITURA SUDOESTE

Fiscais

Osmar Vicente – Matrícula: 48036;
Kleber Rosa – Matrícula: 48458;
Samuel Augusto Vieira – Matrícula: 48821.

Suplentes

Maria de Lourdes Pereira – Matrícula: 24080;
João Agostinho Coelho – Matrícula: 24012;
Augustinho Ramos da Cunha – Matrícula: 24148.

SUBPREFEITURA SUL

Fiscais

Karla Fernanda Delmonego Minatti – Matrícula: 31525;

Simone Fernandes Dias Bernardes – Matrícula: 27972;
João Marcos Gabriel – Matrícula: 48617.

Suplentes

Aparecida Ribeiro Caetano – Matrícula: 19890;
Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula: 22266.

GERÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO

Fiscais

Paulo Cesar Souza – Matrícula: 11055;
Thalles Vieira – Matrícula: 48321;
Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423.

Suplente

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula: 42663.

Suplentes

Luciane Herbst Valim - Matrícula: 24242;
Marcia Pacheco Reinert - Matrícula: 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 21/08/2017, às 00:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1017964** e o código CRC **F140A776**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 137/2017/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º – Alterar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 093/2017** – empresa **BRITAGEM VOGELSANGER LTDA.**, cujo objeto refere-se à aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 279/2016, designada pela Portaria nº 88/2017/SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.UCG 0765838 , alterada pela Portaria nº 96/2017/SEINFRA/GAB – Portaria SEINFRA.UCG 0786945 , e alterada pela Portaria nº 120/2017/SEINFRA/GAB - Portaria SEINFRA.UCG 0955274, ficando assim constituída:

SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE

Fiscais

Manoel Duarte Filho – Matrícula: 5238;
Reny Magda de Oliveira Poli – Matrícula: 30372;
Ricardo Alves Coan – Matrícula: 36071.

Suplente

Joana Faria de Camargo – Matrícula: 41789.

SUBPREFEITURA LESTE

Fiscais

Roseni Pereira de Souza – Matrícula: 18152;
Walmor Silveira – Matrícula: 24464;
Max Edésio Koschnick – Matrícula: 35699.

Suplente

Roberto Carlos Saraçol – Matrícula: 16718.

SUBPREFEITURA NORDESTE

Fiscais

Edivaine Ev – Matrícula: 36930;
Fabio Nasário Damasio – Matrícula: 38285;
Ademir Santos Vargas – Matrícula: 41563.

Suplente

Mari Lucia de Lima – Matrícula: 32636.

SUBPREFEITURA OESTE

Fiscais

Aldo Felipe – Matrícula: 48432;
Gilson de Souza Batista – Matrícula: 35664;
Marilene Dumke – Matrícula: 21435.

Suplente

Margaret Maria Menestrina Nervis – Matrícula: 16688.

SUBPREFEITURA PIRABEIRABA

Fiscais

Sidney Sabel – Matrícula: 48041;
Gilson Fagundes de Paula – Matrícula: 48420;
Rina Ribeiro Branco Ferreira – Matrícula: 38634.

Suplente

Fernando Cisz – Matrícula: 27791.

SUBPREFEITURA SUDESTE

Fiscais

Vilderson Vilsoni Laureano – Matrícula: 48086;
Elienai Nunc Foooro – Matrícula: 38013;
João Marcos dos Santos – Matrícula: 28394.

Suplente

Gilmar Ramos – Matrícula: 22485.

SUBPREFEITURA SUDOESTE

Fiscais

Osmar Vicente – Matrícula: 48036;
Kleber Rosa – Matrícula: 48458;
Samuel Augusto Vieira – Matrícula: 48821.

Suplentes

Maria de Lourdes Pereira – Matrícula: 24080;
João Agostinho Coelho – Matrícula: 24012;
Augustinho Ramos da Cunha – Matrícula: 24148.

SUBPREFEITURA SUL

Fiscais

Karla Fernanda Delmonego Minatti – Matrícula: 31525;
Simone Fernandes Dias Bernardes – Matrícula: 27972;
João Marcos Gabriel – Matrícula: 48617.

Suplentes

Aparecida Ribeiro Caetano – Matrícula: 19890;
Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula: 22266.

GERÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO

Fiscais

Paulo Cesar Souza – Matrícula: 11055;
Thalles Vieira – Matrícula: 48321;
Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423.

Suplente

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula: 42663.

Suplentes

Luciane Herbst Valim - Matrícula: 24242;

Marcia Pacheco Reinert - Matrícula: 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 21/08/2017, às 00:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1017906** e o código CRC **35067540**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 136/2017/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º – Alterar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 092/2017** – empresa **INFRASUL – INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo objeto refere-se à aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, conforme especificações abaixo, na forma de Pregão Presencial nº 279/2016, designada pela Portaria nº 86/2017/SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.UCG 0765715, alterada pela Portaria nº 95/2017/SEINFRA/GAB – Portaria SEINFRA.UCG 0786832 , e alterada pela Portaria nº 119/2017/SEINFRA/GAB - Portaria SEINFRA.UCG 0955603, ficando assim constituída:

SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE

Fiscais

Manoel Duarte Filho – Matrícula: 5238;

Reny Magda de Oliveira Poli – Matrícula: 30372;

Ricardo Alves Coan – Matrícula: 36071.

Suplente

Joana Faria de Camargo – Matrícula: 41789.

SUBPREFEITURA LESTE**Fiscais**

Roseni Pereira de Souza – Matrícula: 18152;

Walmor Silveira – Matrícula: 24464;

Max Edésio Koschnick – Matrícula: 35699.

Suplente

Roberto Carlos Saraçol – Matrícula: 16718.

SUBPREFEITURA NORDESTE**Fiscais**

Edivaine Ev – Matrícula: 36930;

Fabio Nasário Damasio – Matrícula: 38285;

Ademir Santos Vargas – Matrícula: 41563.

Suplente

Mari Lucia de Lima – Matrícula: 32636.

SUBPREFEITURA OESTE**Fiscais**

Aldo Felipe – Matrícula: 48432;

Gilson de Souza Batista – Matrícula: 35664;

Marilene Dumke – Matrícula: 21435.

Suplente

Margaret Maria Menestrina Nervis – Matrícula: 16688.

SUBPREFEITURA PIRABEIRABA**Fiscais**

Sidney Sabel – Matrícula: 48041;

Gilson Fagundes de Paula – Matrícula: 48420;

Rina Ribeiro Branco Ferreira – Matrícula: 38634.

Suplente

Fernando Cisz – Matrícula: 27791.

SUBPREFEITURA SUDESTE**Fiscais**

Vilderson Vilsonei Laureano – Matrícula: 48086;

Elienai Nunc Fooro – Matrícula: 38013;

João Marcos dos Santos – Matrícula: 28394.

Suplente

Gilmar Ramos – Matrícula: 22485.

SUBPREFEITURA SUDOESTE**Fiscais**

Osmar Vicente – Matrícula: 48036;
Kleber Rosa – Matrícula: 48458;
Samuel Augusto Vieira – Matrícula: 48821.

Suplentes

Maria de Lourdes Pereira – Matrícula: 24080;
João Agostinho Coelho – Matrícula: 24012;
Augustinho Ramos da Cunha – Matrícula: 24148.

SUBPREFEITURA SUL

Fiscais

Karla Fernanda Delmonego Minatti – Matrícula: 31525;
Simone Fernandes Dias Bernardes – Matrícula: 27972;
João Marcos Gabriel – Matrícula: 48617.

Suplentes

Aparecida Ribeiro Caetano – Matrícula: 19890;
Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula: 22266.

GERÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO

Fiscais

Paulo Cesar Souza – Matrícula: 11055;
Thalles Vieira – Matrícula: 48321;
Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423.

Suplente

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula: 42663.

Suplentes

Luciane Herbst Valim - Matrícula: 24242;
Marcia Pacheco Reinert - Matrícula: 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 21/08/2017, às 00:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1017863** e o código CRC **6A502E67**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 135/2017/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º – Alterar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 091/2017** – empresa **RUDNICK MINÉRIOS LTDA.**, cujo objeto refere-se à aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 279/2016, designada pela Portaria nº 87/2017/SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.UCG 0765800, e alterada pela Portaria nº 94/2017/SEINFRA/GAB – Portaria SEINFRA.UCG 0786719, e alterada pela Portaria nº 118/2017/SEINFRA/GAB - Portaria SEINFRA.UCG 0955540, ficando assim constituída:

SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE

Fiscais

Manoel Duarte Filho – Matrícula: 5238;

Reny Magda de Oliveira Poli – Matrícula: 30372;

Ricardo Alves Coan – Matrícula: 36071.

Suplente

Joana Faria de Camargo – Matrícula: 41789.

SUBPREFEITURA LESTE

Fiscais

Roseni Pereira de Souza – Matrícula: 18152;

Walmor Silveira – Matrícula: 24464;

Max Edésio Koschnick – Matrícula: 35699.

Suplente

Roberto Carlos Saraçol – Matrícula: 16718.

SUBPREFEITURA NORDESTE

Fiscais

Edivaine Ev – Matrícula: 36930;

Fabio Nasário Damasio – Matrícula: 38285;

Ademir Santos Vargas – Matrícula: 41563.

Suplente

Mari Lucia de Lima – Matrícula: 32636.

SUBPREFEITURA OESTE**Fiscais**

Aldo Felipe – Matrícula: 48432;

Gilson de Souza Batista – Matrícula: 35664;

Marilene Dumke – Matrícula: 21435.

Suplente

Margaret Maria Menestrina Nervis – Matrícula: 16688.

SUBPREFEITURA PIRABEIRABA**Fiscais**

Sidney Sabel – Matrícula: 48041;

Gilson Fagundes de Paula – Matrícula: 48420;

Rina Ribeiro Branco Ferreira – Matrícula: 38634.

Suplente

Fernando Cisz – Matrícula: 27791.

SUBPREFEITURA SUDESTE**Fiscais**

Vilderson Vilsonei Laureano – Matrícula: 48086;

Elienai Nunc Foooro – Matrícula: 38013;

João Marcos dos Santos – Matrícula: 28394.

Suplente

Gilmar Ramos – Matrícula: 22485.

SUBPREFEITURA SUDOESTE**Fiscais**

Osmar Vicente – Matrícula: 48036;

Kleber Rosa – Matrícula: 48458;

Samuel Augusto Vieira – Matrícula: 48821.

Suplentes

Maria de Lourdes Pereira – Matrícula: 24080;

João Agostinho Coelho – Matrícula: 24012;

Augustinho Ramos da Cunha – Matrícula: 24148.

SUBPREFEITURA SUL**Fiscais**

Karla Fernanda Delmonego Minatti – Matrícula: 31525;

Simone Fernandes Dias Bernardes – Matrícula: 27972;

João Marcos Gabriel – Matrícula: 48617.

Suplentes

Aparecida Ribeiro Caetano – Matrícula: 19890;
Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula: 22266.

GERÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO

Fiscais

Paulo Cesar Souza – Matrícula: 11055;
Thalles Vieira – Matrícula: 48321;
Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423.

Suplente

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula: 42663.

Suplentes

Luciane Herbst Valim - Matrícula: 24242;
Marcia Pacheco Reinert - Matrícula: 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 21/08/2017, às 00:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1017821** e o código CRC **8B7005A2**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 133/2017 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 225/2017** - empresa **CUBATÃO PESQUISAS LTDA. ME**, cujo objeto refere-se à

aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 279/2016, ficando assim constituída:

SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE

Fiscais

Manoel Duarte Filho – Matrícula: 5238;

Reny Magda de Oliveira Poli – Matrícula: 30372;

Ricardo Alves Coan – Matrícula: 36071.

Suplente

Joana Faria de Camargo – Matrícula: 41789.

SUBPREFEITURA LESTE

Fiscais

Roseni Pereira de Souza – Matrícula: 18152;

Walmor Silveira – Matrícula: 24464;

Max Edésio Koschnick – Matrícula: 35699.

Suplente

Roberto Carlos Saraçol – Matrícula: 16718.

SUBPREFEITURA NORDESTE

Fiscais

Edivaine Ev – Matrícula: 36930;

Fabio Nasário Damasio – Matrícula: 38285;

Ademir Santos Vargas – Matrícula: 41563.

Suplente

Mari Lucia de Lima – Matrícula: 32636.

SUBPREFEITURA OESTE

Fiscais

Aldo Felipe – Matrícula: 48432;

Gilson de Souza Batista – Matrícula: 35664;

Marilene Dumke – Matrícula: 21435.

Suplente

Margaret Maria Menestrina Nervis – Matrícula: 16688.

SUBPREFEITURA PIRABEIRABA

Fiscais

Sidney Sabel – Matrícula: 48041;

Gilson Fagundes de Paula – Matrícula: 48420;

Rina Ribeiro Branco Ferreira – Matrícula: 38634.

Suplente

Fernando Cisz – Matrícula: 27791.

SUBPREFEITURA SUDESTE

Fiscais

Vilderson Vilsoni Laureano – Matrícula: 48086;

Elienai Nunc Foooro – Matrícula: 38013;

João Marcos dos Santos – Matrícula: 28394.

Suplente

Gilmar Ramos – Matrícula: 22485.

SUBPREFEITURA SUDOESTE

Fiscais

Osmar Vicente – Matrícula: 48036;

Kleber Rosa – Matrícula: 48458;

Samuel Augusto Vieira – Matrícula: 48821.

Suplentes

Maria de Lourdes Pereira – Matrícula: 24080;

João Agostinho Coelho – Matrícula: 24012;

Augustinho Ramos da Cunha – Matrícula: 24148.

SUBPREFEITURA SUL**Fiscais**

Karla Fernanda Delmonego Minatti – Matrícula: 31525;

Simone Fernandes Dias Bernardes – Matrícula: 27972;

João Marcos Gabriel – Matrícula: 48617.

Suplentes

Aparecida Ribeiro Caetano – Matrícula: 19890;

Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula: 22266.

GERÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO**Fiscais**

Paulo Cesar Souza – Matrícula: 11055;

Thalles Vieira – Matrícula: 48321;

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423.

Suplente

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24242;

Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 21/08/2017, às 00:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1016209** e o código CRC **FBC64BED**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 132/2017 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 227/2017** - empresa **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, cujo objeto refere-se à aquisição de materiais para manutenção preventiva e corretiva de pontes, pontilhões e passarelas de madeira, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 080/2017, ficando assim constituída:

Fiscais

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321;
Aurélio Flenik – Matrícula nº 17146;
Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 48412.

Suplente

Paulo Roberto Martins – Matrícula nº 13424.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24242;
Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 21/08/2017, às 00:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1016018** e o código CRC **DC74971F**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 131/2017 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 226/2017** - empresa **ADRIANA CEVE COMÉRCIO DE PRODUTOS DIVERSOS - ME**, cujo objeto refere-se à aquisição de materiais para manutenção preventiva e corretiva de pontes, pontilhões e passarelas de madeira, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 080/2017, ficando assim constituída:

Fiscais

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321;
Aurélio Flenik – Matrícula nº 17146;
Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 48412.

Suplente

Paulo Roberto Martins – Matrícula nº 13424.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24242;
Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 21/08/2017, às 00:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1015965** e o código CRC **6D1219DE**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA Nº 1815/2017

Exoneração e nomeação da função de Coordenador de Laboratório de Controle de Qualidade

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. Amanda Doubrawa Becker na função de Coordenadora de Laboratório de Controle de Qualidade, em 12 de outubro de 2017;

Art. 2º Nomear a Sra. Patricia Helena Eggert Karnopp na função de Coordenadora de Laboratório de Controle de Qualidade, em 13 de outubro de 2017, a qual vinha ocupando até então como interina;

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 1635/2017, a partir de 13 de outubro de 2017;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de agosto de 2017

Jalmei José Duarte

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2017, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1021273** e o código CRC **6149C2DA**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 143/2017 - DETRANS

Institui Comissão de Fiscalização - Contrato nº 018/2017

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 018/2017**, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa **Duraline Informática Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.690.638/0001-15, originado por meio do processo licitatório de Pregão nº 019/2017**, cujo objeto é a **aquisição de notebooks, a serem utilizados pelo Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, no setor da Escola Pública de Trânsito – EPTRAN.**

Fiscais Efetivos:

- Ana Maria Dias da Costa, matrícula 681
- Douglas Macali Souza, matrícula 516
- Maísa Gabriela Fidelis da Silva, matrícula 514

Fiscais Suplentes:

- Evelise Colin Holz da Silva, matrícula 475

- Reginaldo Lima de Macedo, matrícula 577

Art. 2º – Aos fiscais compete: I – esclarecer dúvidas que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme o processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado; V – verificar o cumprimento das disposições e das ordens emanadas pela unidade gestora do contrato, informando em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia do termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o ato licitatório; IX – propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência ao ato licitatório; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência do contrato.

Joinville, 21 de agosto de 2017.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 21/08/2017, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1027476** e o código CRC **30A1B975**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM

Portaria nº 78/2017

O SECRETARIO DE CULTURA E TURISMO DE JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Portaria 70/2012 que Aprova Regimento Interno do Museu Nacional de Imigração e Colonização de Joinville (MNIC), **R E S O L V E :**

Art. 1º Criar a Comissão de Acervo do Museu Nacional de Imigração e Colonização (MNIC).

Art. 2º A Comissão de Acervos irá respeitar e programar junto ao museu o que recomenda a Lei 11.904/2009 na Subseção IV onde trata dos acervos dos museus.

Art. 3º A Comissão de Acervo do MNIC terá os seguintes objetivos:

I – Dar transparência e seriedade ao processo decisório e respaldo à tomada de decisões relacionadas ao acervo do museu;

II – Discutir, de forma colaborativa e participativa; a formação do acervo do museu;

III – Elaborar e revisar o Programa de acervo bem como as políticas de Aquisições e Descartes, manuseio, veiculação e tratamento do acervo do MNIC;

IV – Planejar as aquisições e o desenvolvimento da coleção do museu em consonância com a sua missão, linha de pesquisa e programa científico;

V - Respeitar a identidade e a integridade dos acervo museológico já existe;

VI – Deliberar acerca do descarte de acervos não pertinentes à política de preservação do museu.

Art. 4º A Comissão de Acervo será composta por um profissional, indicado oficialmente, que represente as seguintes instituições:

I – 1 (um) representante do Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville (MASJ);

II – 1 (um) representante do Centro de Preservação de Bens Culturais (CPBC);

III – 1 (um) representante do Arquivo Histórico de Joinville (AHJ);

IV – 1 (um) representante do Museu de Arte de Joinville (MAJ);

V – 1 (um) representante do Museu Casa Fritz Alt(MCFA);

VI – 2 (dois) representantes do MNIC, indicado por seus pares;

VII – 1 (um) representante da Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e

Natural de Joinville - COMPHAAN, indicado entre os membros da sociedade desta comissão.

§ 1º Os laudos e pareceres de acervos encaminhados à Comissão deverão ser elaborados por profissional Museólogo.

§ 2º A comissão poderá convidar para participar de suas reuniões, quando julgar necessário, outros profissionais de áreas/disciplinas para nortear suas decisões.

Art. 5º A Comissão deverá registrar em ata as suas reuniões e toda documentação gerada por ela deverá ser acondicionada em arquivo físico no museu.

Art. 6º Deverá ser publicada Portaria específica com a nomeação dos membros da comissão.

Art. 7º A Comissão terá vigor pelo período de três (3) anos.

Art. 8º Os membros após seus mandatos terão direito a uma recondução.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Lombardi, Gerente**, em 11/08/2017, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Censi Monteiro, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2017, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 21/08/2017, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0998299** e o código CRC **7702BB78**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 327-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Recebimento da Dispensa de Licitação nº 0884381/2017- SAP.USU.ADI - Nota

de Empenho 032/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e ALVANDIR GOLDBECK.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Dispensa de Licitação nº 0884381/2017- SAP.USU.ADI - Nota de Empenho 032/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e ALVANDIR GOLDBECK, cujo objeto refere-se contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva em máquinas de costura nas Unidades de Educação Profissional - Secretaria de Educação.

Comissão:

Sandra Regina Bernardes Trapp – Efetivo

Fabiana Maria Oliveira – Efetivo

Ednéia Vieira da Costa – Efetivo

Ana Beatriz Vieira - Suplente

Leandro Lebkuchen – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Nota de Empenho;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Nota de Empenho, assim como das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Nota de Empenho e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Nota de Empenho e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância

ou desobediência da Nota de Empenho.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de agosto de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 21/08/2017, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1029706** e o código CRC **268A55D8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 328-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Recebimento da Dispensa de Licitação nº 0885874/2017 - SAP.USU.ADI - Nota de Empenho 73/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e A.R. MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA - EPP..

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Dispensa de Licitação nº 0885874/2017 - SAP.USU.ADI - Nota de Empenho 73/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e A.R. MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA - EPP., cujo objeto refere-se a aquisição de itens de marcenaria e complementos para atender a demanda de material do curso de marcenaria em suas aulas práticas - UEP.

Comissão:

Sandra Regina Bernardes Trapp – Efetivo

Clarice Maria Vieira – Efetivo

Renato Buzzi - Efetivo

Fabiana Maria Oliveira – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Nota de Empenho;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Nota de Empenho, assim como das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Nota de Empenho e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Nota de Empenho e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência da Nota de Empenho.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de agosto de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 21/08/2017, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1029741** e o código CRC **DF9CACB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 329-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Recebimento da Dispensa de Licitação nº 0897004/2017 - SAP.USU.ADI - Nota de Empenho 74/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP..

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Dispensa de Licitação nº 0897004/2017 - SAP.USU.ADI - Nota de Empenho 74/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, cujo objeto refere-se a aquisição de itens de marcenaria e complementos para atender a demanda de material do curso de marcenaria em suas aulas práticas - UEP.

Comissão:

Sandra Regina Bernardes Trapp – Efetivo

Clarice Maria Vieira – Efetivo

Renato Buzzi - Efetivo

Fabiana Maria Oliveira – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Nota de Empenho;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Nota de Empenho, assim como das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Nota de Empenho e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto

contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Nota de Empenho e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência da Nota de Empenho.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de agosto de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 21/08/2017, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1029792** e o código CRC **189C4B90**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 330-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Recebimento da Dispensa de Licitação 0897021/2017 - SAP.USU.ADI - Nota de Empenho 75/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e BOGO-FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIMITADA - EPP..

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Dispensa de Licitação 0897021/2017 - SAP.USU.ADI - Nota de Empenho 75/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e BOGO-FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIMITADA - EPP, cujo objeto refere-se a aquisição de itens de marcenaria e complementos para atender a demanda de material do curso de marcenaria em suas aulas práticas - UEP.

Comissão:

Sandra Regina Bernardes Trapp – Efetivo

Clarice Maria Vieira – Efetivo

Renato Buzzi - Efetivo

Fabiana Maria Oliveira – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Nota de Empenho;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Nota de Empenho, assim como das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Nota de Empenho e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Nota de Empenho e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência da Nota de Empenho.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de agosto de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 21/08/2017, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1029840** e o código CRC **C5637460**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 331-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Nomeia Comissão de Recebimento da Dispensa de Licitação 0897030/2017 - SAP.USU.ADI - Nota de Empenho 76/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e AVIZ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP..

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Dispensa de Licitação 0897030/2017 - SAP.USU.ADI - Nota de Empenho 76/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e AVIZ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP, cujo objeto refere-se a aquisição de marcenaria e complementos para atender a demanda de material do curso de marcenaria em suas aulas práticas - UEP.

Comissão:

Sandra Regina Bernardes Trapp – Efetivo

Clarice Maria Vieira – Efetivo

Renato Buzzi - Efetivo

Fabiana Maria Oliveira – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Nota de Empenho;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Nota de Empenho, assim como das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Nota de Empenho e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Nota de Empenho e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência da Nota de Empenho.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de agosto de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 21/08/2017, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1029866** e o código CRC **6886A87C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 332-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Recebimento da Dispensa de Licitação nº 0953893/2017- SAP.USU.ADI - Nota de Empenho 3423/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e DI MANGIARI ALIMENTOS LTDA - ME..

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Dispensa de Licitação nº 0953893/2017- SAP.USU.ADI - Nota de Empenho 3423/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e DI MANGIARI ALIMENTOS LTDA - ME., cujo objeto refere-se a

aquisição de alimentação especial destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville..

Comissão:

Silvane Kunde – Efetivo

Mariana Vieira dos Santos Kraemer – Efetivo

Priscila Mikulis de Castilho - Efetivo

Gabriel Ponzetto – Suplente

Rafael Ardigo Medeiros – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Nota de Empenho;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Nota de Empenho, assim como das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Nota de Empenho e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Nota de Empenho e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência da Nota de Empenho.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de agosto de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 21/08/2017, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1029893** e o código CRC **493BE683**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 333-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Recebimento da Dispensa de Licitação nº 0954358/2017- SAP.USU.ADI - Nota de Empenho 3424/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP..

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Dispensa de Licitação nº 0954358/2017- SAP.USU.ADI - Nota de Empenho 3424/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP., cujo objeto refere-se a aquisição de alimentação especial destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville..

Comissão:

Silvane Kunde – Efetivo

Mariana Vieira dos Santos Kraemer – Efetivo

Priscila Mikulis de Castilho - Efetivo

Gabriel Ponzetto – Suplente

Rafael Ardigo Medeiros – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Nota de Empenho;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Nota de Empenho, assim como das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Nota de Empenho e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Nota de Empenho e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência da Nota de Empenho.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de agosto de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 21/08/2017, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1029912** e o código CRC **7DC93DBE**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 284/2017

Transferência

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de agosto de 2017,

- Gilberto Ferreira Chaves, do cargo de Assessor Especial da Presidência para o cargo de Assessor Especial do 1º Secretário.
- Leila Maria Pereira Habitzreuter, do cargo de Assessor Especial do 1º Secretário para o cargo de Assessor Especial da Presidência.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 09 de agosto de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 21/08/2017, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1021381** e o código CRC **A57973C2**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 285/2017

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, no uso das suas atribuições e considerando que Parecer Conclusivo nº 44/2017, da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, comprova o alcance da pontuação mínima exigida para aprovação no estágio probatório, conforme critérios estabelecidos nos artigos 15 a 17, da Resolução nº 4/2008, em conformidade com os requisitos constantes do Art.19, da Lei Complementar nº 266/2008,

Resolve:

Declarar que a servidora **Paula Amanda Ruschel Haas**, matrícula 138, ocupante do cargo de Designer Gráfico, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, adquire a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal, a partir de 11 de agosto de 2017.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de agosto de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 21/08/2017, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1021389** e o código CRC **2DB76DD7**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 286/2017

Homologa Progressão

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o parecer da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 290/2014.

Resolve:

Homologar Progressão, a partir do mês de agosto de 2017, ao servidor do quadro permanente da Câmara de Vereadores, conforme Capítulo III da Resolução 12/2013 e Art. 18 da Resolução

04/2008:

- Paula Amanda Ruschel Haas, do nível “A” para o nível “B”, no cargo de Designer Gráfico.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de agosto de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 21/08/2017, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1021397** e o código CRC **6AFA8C8F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 287/2017

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, no uso das suas atribuições e considerando que Parecer Conclusivo nº 45/2017, da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, comprova o alcance da pontuação mínima exigida para aprovação no estágio probatório, conforme critérios estabelecidos nos artigos 15 a 17, da Resolução nº 4/2008, em conformidade com os requisitos constantes do Art.19, da Lei Complementar nº 266/2008,

Resolve:

Declarar que o servidor **Thiago Felipe Aggio**, matrícula 139, ocupante do cargo de Oficial de Gabinete, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, adquire a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal, a partir de 12 de agosto de 2017.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 14 de agosto de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 21/08/2017, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1021406** e o código CRC **416D48EC**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 288/2017

Homologa Progressão

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o parecer da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 290/2014.

Resolve:

Homologar Progressão, a partir do mês de agosto de 2017, ao servidor do quadro permanente da Câmara de Vereadores, conforme Capítulo III da Resolução 12/2013 e Art. 18 da Resolução 04/2008:

- Thiago Felipe Aggio, do nível “A” para o nível “B”, no cargo de Oficial de Gabinete.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 14 de agosto de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 21/08/2017, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1021414** e o código CRC **F3F5C4ED**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 289/2017

Nomeia Núcleo de Gestão do Sistema Processo legislativo Eletrônico - LEGISCAM da Câmara de Vereadores de Joinville.

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Ficam nomeados para compor o Núcleo de Gestão do Sistema Processos Legislativos Eletrônico - LEGISCAM, a partir da data de sua publicação, os seguintes membros:

1. Juliano Will – Diretor Geral (Coordenador);
2. Ariel Gonçalves – Diretor Administrativo;

3. Bethania Duarte Vieira Felipe Macicieski – Oficial de Gabinete;
4. Carlos Alberto Tavares Vieira – Oficial de Gabinete;
5. Carlos Luis Leite – Chefe da Divisão de Suporte Legislativo;
6. Claudinei Dias – Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação;
7. Glaci Terezinha de Borba Estevão - Secretária Legislativa;
8. Israel Correa – Diretor de Tecnologia da Informação;
9. Jeferson Luis dos Santos – Chefe da Divisão de Jornalismo Conteúdos e Mídia Institucional;
10. Juliano Vieira – Diretor Jurídico;
11. Luis Fernando Melo Antequiera – Oficial de Gabinete;
12. Luiz Eugenio Gerent – Coordenador da Qualidade;
13. Marilza Ferreira – Diretora de Assuntos Legislativos;
14. Mateus Scotti Ossemer – Chefe da Divisão de Apoio às Comissões;
15. Mauricio Eduardo Roskamp – Chefe da Divisão Jurídica Legislativa;
16. Paulo Gremaschi Fiorotto – Oficial de Gabinete;
17. Willian da Silva – Oficial de Gabinete.

A nomeação dos servidores neste núcleo não implica em remuneração.

Registre-se e comunique-se.

Gabinete da Presidência, 14 de agosto de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 21/08/2017, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1021419** e o código CRC **1325877A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria nº 290/2017**

Nomeia servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de agosto de 2017:

- Stela Maris Vanessa Dias, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Rodrigo Coelho – PSB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 14 de agosto de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 21/08/2017, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1029738** e o código CRC **68362449**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria n° 291/2017**Homologa Progressão

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com os arts. 21 a 24 da Resolução n° 12/2013 de 01/11/2013 e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria n° 039/2017,

Resolve:

Homologar Progressão, a contar de 1° de agosto de 2017, ao servidor do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:

- Helio Tomaz de Aquino Junior, do nível “F” para o nível “G”, no cargo de Secretário Legislativo.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 17 de agosto de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 21/08/2017, às 15:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1029745** e o código CRC **ACE99DD9**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 293/2017

Homologa Progressão

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com os arts. 21 a 24 da Resolução n° 12/2013 de 01/11/2013 e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria n° 039/2017,

Resolve:

Homologar Progressão por escolaridade, a contar de agosto de 2017, ao servidor do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:

- Nion Maron Dransfeld, do nível “B” para o nível “C”, no cargo de Engenheiro Civil.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 17 de agosto de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 21/08/2017, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1029756** e o código CRC **16D6FAB6**.

EDITAL SEI Nº 1022556/2017 - SEMA.AAJ

Joinville, 18 de agosto de 2017.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria do Meio Ambiente de Joinville – SEMA CIENTIFICA os interessados e **NOTIFICA** os autuados que foi proferido o **Julgamento de 1ª Instância Administrativa** dos Procedimentos Administrativos Ambientais – PAA's abaixo listados. Salienta-se que, nos termos do artigo 148, § 1º, é encaminhada intimação via postal com aviso de recebimento para o infrator e, nos casos de negativa da comunicação por via postal, **considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste**, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias corridos** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – **COMDEMA**, que deverá ser protocolado na Secretaria do Meio Ambiente de Joinville, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 79, Joinville/SC.

PAA	NOME / RAZÃO SOCIAL	FATO GERADOR	DECISÃO ADMINISTRATIVA
0618/14	Tinis Incorporadora LTDA	Extração de vegetação sem licença.	Conversão da multa em advertência e pela reparação do dano ambiental.
0505/14	Waldemar Bruch	Supressão de vegetação sem licença.	Conversão da multa em advertência e pela reparação do dano ambiental.
0403/14	Hildegard Lang	Supressão de vegetação sem licença.	Conversão da multa em advertência e pela reparação do dano ambiental.
0402/14	Valdecir de Pelegrini	Supressão de vegetação e terraplanagem sem autorização.	Conversão da multa em advertência e pela reparação do dano ambiental.
0396/14	Eduardo Luis Wetzel	Supressão de vegetação sem licença.	Conversão da multa em advertência e pela reparação do dano ambiental.
0374/14	Nilma Terezinha Baumann	Supressão de vegetação sem licença.	Conversão da multa em advertência e pela reparação do dano ambiental.
0345/14	First Incorporações e Construções LTDA	Supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente.	Conversão da multa em advertência e pela reparação do dano ambiental.
0343/14	Irineu da Cruz	Supressão de vegetação e terraplanagem em Área de Preservação Ambiental sem licença.	Conversão da multa em advertência e pela reparação do dano ambiental.
0341/14	Ana Paula Borgmann	Supressão de vegetação sem licença.	Conversão da multa em advertência e pela reparação do dano ambiental.
0337/14	Germânia Incorporadora LTDA	Supressão de vegetação sem licença.	Conversão da multa em advertência e pela reparação do dano ambiental.
0330/14	Valter Beduschi	Supressão de vegetação sem licença.	Conversão da multa em advertência e pela reparação do dano ambiental.
0291/14	Tecnunfer Indústria Comércio e Usinagem	Supressão de vegetação e terraplanagem em Área de Preservação Permanente.	Conversão da multa em advertência e pela reparação do dano ambiental.
0277/14	Incorporadora Jpassos LTDA EPP	Supressão de vegetação sem licença.	Conversão da multa em advertência e pela reparação do dano ambiental.
0245/14	Murilo Bittencourt Fernandes	Supressão de vegetação, aterro com resíduos de construção civil e acúmulo de lixo.	Conversão da multa em advertência e pela reparação do dano ambiental.
0234/14	Lusiléia Alves Cassiano	Supressão de vegetação e terraplanagem sem licença.	Conversão da multa em advertência e pela reparação do dano ambiental.
0226/14	Arnaldo Kohn	Supressão de vegetação e terraplanagem em Área de Preservação Ambiental sem licença.	Conversão da multa em advertência e pela reparação do dano ambiental.
	Schmidt		Conversão da multa em

0217/14	Guindaste LTDA ME	Supressão de vegetação sem licença.	advertência e pela reparação do dano ambiental.
0203/14	Maurício Bittencourt ME	Supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente.	Conversão da multa em advertência e pela reparação do dano ambiental.
0187/14	Nélio Domingues Vitório	Terraplanagem em Área de Preservação Ambiental sem licença.	Conversão da multa em advertência e pela reparação do dano ambiental.
0179/14	Cassiane Terezinha Turnes	Supressão de vegetação, terraplanagem e represamento de curso d'água em Área de Preservação Ambiental sem licença.	Conversão da multa em advertência e pela reparação do dano ambiental.
0178/14	Solange Silva	Supressão de vegetação sem licença.	Conversão da multa em advertência e pela reparação do dano ambiental.
0801/14	Maria Áurea da Silva Tils	Construção em Área de Preservação Permanente.	Cancelamento da multa e retorno da fiscalização.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 18/08/2017, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1022556** e o código CRC **05B3C6CE**.

EDITAL SEI Nº 1026737/2017 - DETRANS.UNO

Joinville, 21 de agosto de 2017.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(S) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 821 / 2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8793 320 / 2017**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 822 / 2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 321 / 2017**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 1026738.

EDUARDO BARTNIAK FILHO

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bartniak Filho**, **Servidor (a) Público (a)**, em 21/08/2017, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1026737** e o código CRC **B039A400**.

EXTRATO SEI Nº 1026827/2017 - SAP.UPL.ART

Joinville, 21 de agosto de 2017.

Município de Joinville

Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº 025/2017/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Gestão de Pessoas e o Corpori Sani Centro de Educação Profissional.

Objeto: Cooperação mútua para aplicação da Lei nº 11.788, de 25/9/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes e do Decreto nº 15.530, de 27/4/09 e alteração do parágrafo 4º, do artigo 1º, conforme Decreto 17.017, de 03/09/2010, que regulamenta o estágio obrigatório e não-obrigatório de estudantes em órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Data de assinatura: Joinville, 21 de agosto de 2017.

Vigência: A partir da data de sua assinatura, condicionada a sua publicação do extrato.

Signatários: Rosane Bonessi Dias, pelo Município e Tania Maria Doin da Silva, pela Corpori Sani.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Coordenador (a)**, em 21/08/2017, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1026827** e o código CRC **25980793**.

EXTRATO SEI Nº 1026862/2017 - SAP.UPL.ART

Joinville, 21 de agosto de 2017.

Município de Joinville

Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº 026/2017/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Gestão de Pessoas e o Corpori Sani Centro de Educação Profissional.

Objeto: Desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio de estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** (Superior/Médio) em Unidades/Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Joinville, para desenvolvimento de atividades de estágio curricular obrigatório, na forma das diretrizes curriculares do MEC, proporcionando-lhes aprendizagem social, profissional e cultural, **sem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação financeira** por parte do **MUNICIPIO/SECRETARIA**.

Data de assinatura: Joinville, 21 de agosto de 2017.

Vigência: A partir da data de sua assinatura, condicionada a sua publicação do extrato.

Signatários: Rosane Bonessi Dias, pelo Município e Tania Maria Doin da Silva, pela Corpori Sani.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Coordenador (a)**, em 21/08/2017, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1026862** e o código CRC **90C13F10**.

EXTRATO SEI N° 1026109/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de agosto de 2017.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 481/2017

Empenho: 672/2017

Ata de Registro de Preços: 07/2017

Detentora: HUDSON HENRIQUE BAPTISTA

Objeto: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Data: 12/07/2017

Valor da autorização: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 21/08/2017, às 15:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1026109** e o código CRC **4246F7ED**.

EXTRATO SEI N° 1026111/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de agosto de 2017.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 432/2017

Empenho: 644/2017

Ata de Registro de Preços: 03/2017

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA. – EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffe Break para evento "Treinamento sobre voto e cidadania para os vereadores mirins", data 10/07/2017)

Data: 06/07/2017

Valor da autorização: R\$ 270,15 (duzentos e setenta reais e quinze centavos)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 21/08/2017, às 15:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1026111** e o código CRC **951981EB**.

EXTRATO SEI N° 1026114/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de agosto de 2017.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 433/2017

Empenho: 645/2017

Ata de Registro de Preços: 03/2017

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA. – EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffe Break para evento "Quarta sessão ordinária da Câmara Mirim", data 31/07/2017)

Data: 06/07/2017

Valor da autorização: R\$ 270,15 (duzentos e setenta reais e quinze centavos)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 21/08/2017, às 15:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1026114** e o código CRC **3335B949**.

EXTRATO SEI Nº 1026115/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de agosto de 2017.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 534/2017

Empenho: 774/2017

Ata de Registro de Preços: 03/2017

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA. – EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffe Break para evento "treinamento vereadores mirins", data 18/08/2017)

Data: 11/08/2017

Valor da autorização: R\$ 255,80 (duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 21/08/2017, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1026115** e o código CRC **5B5F8063**.

EXTRATO SEI N° 1026117/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de agosto de 2017.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 535/2017

Empenho: 775/2017

Ata de Registro de Preços: 03/2017

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA. – EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffe Break para evento "Quinta sessão ordinária da Câmara Mirim", data 28/08/2017)

Data: 11/08/2017

Valor da autorização: R\$ 255,80 (duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 21/08/2017, às 15:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1026117** e o código CRC **5AB6FA54**.

EXTRATO SEI N° 1026119/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de agosto de 2017.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 511/2017

Empenho: 750/2017

Ata de Registro de Preços: 08/2017

Detentora: GRÁFICA PRÍNCIPE EIRELI – ME

Objeto: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Data: 04/08/2017

Valor da autorização: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 21/08/2017, às 15:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1026119** e o código CRC **35C89E34**.

EXTRATO SEI N° 1026120/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de agosto de 2017.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 434/2017

Empenho: 643/2017

Ata de Registro de Preços: 08/2017

Detentora: GRÁFICA PRÍNCIPE EIRELI – ME

Objeto: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Data: 06/07/2017

Valor da autorização: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 21/08/2017, às 15:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1026120** e o código CRC **7C077294**.

EXTRATO SEI N° 1026121/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de agosto de 2017.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 359/2017

Empenho: 544/2017

Ata de Registro de Preços: 08/2017

Detentora: GRÁFICA PRÍNCIPE EIRELI – ME

Objeto: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Data: 07/06/2017

Valor da autorização: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 21/08/2017, às 15:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1026121** e o código CRC **F7528695**.

EXTRATO SEI N° 1026122/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de agosto de 2017.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 474/2017

Empenho: 674/2017

Ata de Registro de Preços: 04/2017

Detentora: GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA – ME

Objeto: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Data: 12/07/2017

Valor da autorização: R\$ 7.170,00 (sete mil, cento e setenta reais)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 21/08/2017, às 15:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1026122** e o código CRC **3D26B969**.

EXTRATO SEI N° 1026123/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de agosto de 2017.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 482/2017

Empenho: 673/2017

Ata de Registro de Preços: 06/2017

Detentora: ARAQUARI IMPRESSÕES LTDA – ME

Objeto: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Data: 19/07/2017

Valor da autorização: R\$ 116,64 (cento e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 21/08/2017, às 15:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1026123** e o código CRC **1F4140E7**.

EXTRATO SEI N° 1026124/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de agosto de 2017.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 475/2017

Empenho: 672/2017

Ata de Registro de Preços: 07/2017

Detentora: HUDSON HENRIQUE BAPTISTA

Objeto: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Data: 12/07/2017

Valor da autorização: R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 21/08/2017, às 15:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1026124** e o código CRC **F2A3E5DE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1023047/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1038/2017**. Empresa Contratada: ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Referência. Valor de R\$ 12.076,80 (doze mil setenta e seis reais e oitenta centavos). Emitida em 18/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2017, às 22:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1023047** e o código CRC **56CFA90C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1022841/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1037/2017**. Empresa Contratada: **NEUROGENE LABORATÓRIO E CLÍNICA MÉDICA**, para Compra do teste genético CGH-Array. Valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Emitida em 18/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2017, às 22:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1022841** e o código CRC **4AB5F8A9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1022812/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1036/2017**. Empresa Contratada: LABORATORIO GENOLAB, para Compra de exame de identificação de mutação por sequenciamento por amplicon até 500 pares de bases. Valor de R\$ 3.770,00 (três mil setecentos e setenta reais). Emitida em 18/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2017, às 22:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1022812** e o código CRC **0BE5CA2D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1022777/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1035/2017**. Empresa Contratada: NEUROGENE LABORATÓRIO E CLÍNICA MÉDICA, para Compra do teste genético CGH-Array . Valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Emitida em 18/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2017, às 22:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1022777** e o código CRC **1D3C6666**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1022113/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1034/2017**. Empresa Contratada: **NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA**, para Aquisição de Leites e Fórmulas Especiais / Unidade Sanitaria. Valor de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Emitida em 18/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2017, às 22:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1022113** e o código CRC **2944EE21**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1021963/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1033/2017**. Empresa Contratada: **DANIELE DAGIOS EPP**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento das unidades de saúde da média e alta complexidade. Valor de R\$ 3.666,00 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais). Emitida em 18/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2017, às 22:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1021963** e o código CRC **F195865D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1021945/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1032/2017**. Empresa Contratada: **SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das unidades de saúde da Média e alta complexidade. Valor de R\$ 6.795,00 (seis mil setecentos e noventa e cinco reais). Emitida em 18/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2017, às 22:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1021945** e o código CRC **A925C647**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1021927/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1031/2017**. Empresa Contratada: **INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, para Aquisição de Materiais Químicos e Saneantes para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Média e Alta Complexidade. Valor de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). Emitida em 18/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2017, às 22:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1021927** e o código CRC **38221C30**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1017776/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de agosto de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **228/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI — EPP**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, na forma de **Pregão Eletrônico n° 116/2016**, assinado em **04/08/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 121.665,20 (cento e vinte e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2017, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/08/2017, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1017776** e o código CRC **863036DB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1017839/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de agosto de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **222/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **Eliane Maria Mendes da Luz Zimovskei - EPP**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, na forma de **Pregão Eletrônico nº 116/2016**, assinado em 04/08/2017, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 97.760,00 (noventa e sete mil setecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2017, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/08/2017, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1017839** e o código CRC **978D35AD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1026842/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de agosto de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **232/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda EPP**, que versa a **aquisição de materiais para manutenção preventiva e corretiva de pontes, pontilhões e passarelas de madeira**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 080/2017**, assinado em **21/08/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2017, às 15:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/08/2017, às 16:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1026842** e o código CRC **7A9EA117**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1026753/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de agosto de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **243/2017**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, que versa sobre a **aquisição de materiais para fabricação de galerias em concreto, e também para a**

manutenção de vias públicas pelas subprefeituras, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 107/2017**, assinado em **21/08/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 174.594,10 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2017, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/08/2017, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1026753** e o código CRC **83395E70**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1026663/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de agosto de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **242/2017**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, que versa sobre a **aquisição de materiais para fabricação de galerias em concreto, e também para a manutenção de vias públicas pelas subprefeituras**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 107/2017**, assinado em **21/08/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 131.112,75 (cento e trinta e um mil cento e doze reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2017, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/08/2017, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1026663** e o código CRC **1E25BEE6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1026632/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de agosto de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **236/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda EPP**, que versa sobre a **aquisição de materiais para fabricação de galerias em concreto, e também para a manutenção de vias públicas pelas subprefeituras**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 107/2017**, assinado em **21/08/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 38.220,00 (trinta e oito mil duzentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2017, às 15:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/08/2017, às 16:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1026632** e o código CRC **429388D4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1026591/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de agosto de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **234/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **Empreiteira Motta Junior Ltda EPP**, que versa sobre a **contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recomposição de estrutura de contenção para reabilitação viária da Avenida Paulo Schroeder**, oriundo da licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº 089/2017**, assinado em **21/08/2017**, cuja vigência contratual será de **10 (dez) meses**, a partir da data da assinatura do contrato, e cujo prazo para execução dos serviços será de **03 (três) meses**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço específica, no valor de R\$ 205.088,83 (duzentos e cinco mil oitenta e oito reais e oitenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2017, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/08/2017, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1026591** e o código CRC **2A8995B2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1021857/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 18 de agosto de 2017.

Contrato: 541/2015 (assinado em 25/08/2015).

4º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato, por mais 12 meses, vindo a vencer em **25/08/2018**. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel para a **Unidade de Saúde Itinga Continental**, da Secretaria da Saúde, conforme **MEMORANDO SEI Nº 0935576/2017 - SES.UAF.AGD**. O presente termo passará a vigorar a partir de **25/08/2017**. Termo assinado em 17/08/2017.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 206/2015**, situado à **Rua Cineasta Leon Ritzmann, 100 - Itinga**, nesta Cidade, para a **Unidade de Saúde Itinga Continental**.

Locador: Sr. Ivanor Nasatto.

Verba: 365 – 46001.10.301.6.2.1119.3.3.90.00 – 238 e 1066 – 46001.10.301.6.2.1119.3.3.90.00



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2017, às 22:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1021857** e o código CRC **05244D0C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1021817/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 18 de agosto de 2017.

Contrato: 169/2014-PMJ (9912358533) (assinado em 21/08/2014).

4º Termo PRORROGANDO a vigência do contrato original por mais 12 meses, vindo a vencer em **21/08/2018**. O presente termo passará a vigorar a partir de **21/08/2017**. Termo assinado em 16/08/17.

Objeto: Referente à Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Postagem de Cartas/Encomendas.

Empresa: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2017, às 22:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1021817** e o código CRC **F5C2F4FA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1021252/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de agosto de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 448/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE** - Secretaria de Desenvolvimento

Rural / Secretaria e Administração e Planejamento e **ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, que versa sobre a contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Indireta do Município de Joinville. O Município reajusta o montante “B”, aplicando o índice do “IGP-M”, calculado considerando o período de outubro/2015 à setembro/2016, em 10,6777% (dez inteiros seis mil setecentos e setenta e sete décimos de milésimos por cento), alterando assim, o saldo contratual de R\$ 47.247,63 (quarenta e sete mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos) para R\$ 47.361,81 (quarenta e sete mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa e sendo previsto na Cláusula Sétima do contrato. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico documento SEI nº 0671166, de 28 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/08/2017, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2017, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1021252** e o código CRC **4267DA65**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1021255/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de agosto de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 448/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE** - Secretaria de Desenvolvimento Rural / Secretaria e Administração e Planejamento e **ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, que versa sobre a contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Indireta do Município de Joinville. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 12 meses, alterando seu vencimento para o dia 10/11/2018. Justifica-se, considerando que o contrato dispõe sobre os serviços de limpeza e conservação realizados em diversas unidades da Administração Direta e Indireta do Município Joinville, sendo este um serviço contínuo e imprescindível para a qualidade de vida no trabalho, atendimento aos munícipes e manutenção do patrimônio público, além de que não há no quadro de pessoal da Prefeitura servidores habilitados em número suficiente para a realização dos serviços. Em conformidade com memorando SEI nº 0897866 - SAP.UAO.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/08/2017, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2017, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1021255** e o código CRC **DF5C3759**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1024506/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de agosto de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº **365/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **PB & M CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de topografia – Unidade de Drenagem da Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma do edital da Concorrência nº 086/2014. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de **vigência e execução** em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 02/03/2019 e 01/10/2018, respectivamente. Justifica-se para que se possa dar continuidade aos serviços de topografia nas obras de pavimentação em diversas vias do município. Em conformidade com o memorando SEI nº 0953649 - SEINFRA.UNP e nº 0955191 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2017, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/08/2017, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1024506** e o código CRC **FF3B56F3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1022088/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de agosto de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato n° **370/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **EMPREITEIRA MOTTA JÚNIOR LTDA EPP**, que versa sobre a contratação de mini escavadeira com operador, diversos serviços transporte e fornecimento de combustível para os diversos serviços no Município de Joinville, na forma do Pregão Presencial n° 155/2015. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 27/01/2019 e 02/11/2018, respectivamente. Justifica-se para dar continuidade dos serviços. Em conformidade com o memorando SEI n° 0962186 - SEINFRA.UND e n° 0962891 - SEINFRA.UCG..



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2017, às 14:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/08/2017, às 12:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1022088** e o código CRC **D9FF5363**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1027244/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de agosto de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº **530/2014**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **HOEFT & HOEFT CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, que versa sobre a contratação de empresa para construção do CEI Nova Vila (Pró-infância PAC 2) – FNDE e Recursos Próprios, na forma do edital da Concorrência nº 230/2014. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de **execução** em 150 (cento e cinquenta) dias, alterando seu vencimento para o dia 12/01/2018, e o prazo de **vigência** em 90 (noventa dias), alterando seu vencimento para 19/05/2018. Justifica-se devido ao processo de regularização da contenção do talude e para emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo da obra. Em conformidade ao memorando SEI nº 0922378 - SED.UIN..



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2017, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/08/2017, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1027244** e o código CRC **B96939AD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1026474/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de agosto de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **191/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa contratada **TRANSPORTADORA IVAN LTDA. ME**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma de Pregão Eletrônico nº 064/2017. O Município adita o contrato acrescentando o valor mensal de R\$ 1.429,00 (um mil e quatrocentos e vinte e nove reais), representando 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado. Justifica-se em razão do aumento da demanda apresentada pela Unidade

do SIMAS - Sistema de Informação Municipal de Assistência Social /Cadastro Único. Em conformidade com o memorando SEI nº 0987960 - SAS.UAF. O Município adita o contrato incluindo a dotação orçamentária nº **997/2017** - 17.41001.8.122.1.2.1262.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2017, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/08/2017, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1026474** e o código CRC **0814133F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1017759/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de agosto de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº **062/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes e Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **CONSÓRCIO INFRAED-MÓDULO**, que versa sobre a contratação de empresa para obras de melhorias na Arena Joinville, conforme Contrato de Repasse nº 782501/2013, Ministério do Esporte/CEF, na forma do edital da Concorrência nº 239/2015. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dias, alterando seu vencimento para 24/08/2018, e o prazo de execução em 120 (cento e vinte dias), alterando seu vencimento para 28/12/2017. Justifica-se considerando a necessidade de que o cronograma seja restabelecido, bem como que a obra atualmente possui uma execução físico-financeira de 53,16% (cinquenta e três virgula dezesseis por cento), sendo que o encerramento do contrato nesta fase traria prejuízos ao interesse público. Em conformidade com a solicitação SEI nº 0931395, cronograma físico-financeiro SEI nº 0931416 e memorandos SEI nº 0932098 - SESPORTE.NAD e nº 0939752 - SEINFRA.UCG..



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2017, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/08/2017, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1017759** e o código CRC **503F585E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1028266/2017 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 21 de agosto de 2017.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Maicon Hora Teixeira** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 21/08/2017, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1028266** e o código CRC **8D58D380**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1028386/2017 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 21 de agosto de 2017.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Lionete da Silva Vieira** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 21/08/2017, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1028386** e o código CRC **A46A1984**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1028450/2017 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 21 de agosto de 2017.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Franciane Vieira de Melo** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de**

Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 21/08/2017, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1028450** e o código CRC **E2A81982**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1028556/2017 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 21 de agosto de 2017.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Caroline Maira Hess** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Agente Administrativo**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 21/08/2017, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1028556** e o código CRC **FDFA5D2E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1028688/2017 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 21 de agosto de 2017.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Jessica Voigt Bizarri** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Agente Administrativo**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 21/08/2017, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1028688** e o código CRC **429F048C**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 1018148/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência n° 164/2017** para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual contratação de **serviços de construção de carneiras mortuárias nos Cemitérios Municipais de Joinville**, na Data/Horário: 21/09/2017 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2017, às 17:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/08/2017, às 17:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1018148** e o código CRC **5CD79B81**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI N° 1019817/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico n° 109/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil n° 675305, para o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de óleos lubrificante e hidráulico para uso dos equipamentos da Prefeitura Municipal de Joinville, restou fracassado.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2017, às 17:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/08/2017, às 17:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1019817** e o código CRC **F8A9657F**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 1019777/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados, que o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 130/2017, e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 681557, para aquisição de ração animal para Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, restou fracassado.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2017, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/08/2017, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1019777** e o código CRC **0298C956**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1019203/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 178/2017 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 684892, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de alimentação especial destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, na Data/Horário: 04/09/2017 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2017, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/08/2017, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1019203** e o código CRC **C51B5F8E**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1019011/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 181/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 684879, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de alimentação especial (perecíveis) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, na Data/Horário: 06/09/2017 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2017, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/08/2017, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1019011** e o código CRC **72C6C5E9**.

COMUNICADO SEI Nº 1029283/2017 - SECULT.UCP.ASDC

Joinville, 21 de agosto de 2017.

EDITAL DE APOIO À CULTURA Nº 001/2016

CRONOGRAMA

A Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo à Cultura/Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura – SIMDEC através de seu Secretário, no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que em virtude do Edital nº 001/2016 não ter considerado em seu cronograma inicial prazos para elaboração e providências quanto às assinaturas dos contratos com os avaliadores/pareceristas, indispensáveis para a contratação dos mesmos, promove alterações e torna público novo cronograma de execução do referido Edital, para premiação de Projetos Culturais que contribuam a produção, difusão, o fomento, a reflexão, e a profissionalização dos processos de gestão cultural com vistas ao desenvolvimento pela cultura da cidade de Joinville.

28/08/2017 até 06/09/2017	Período de AVALIAÇÃO ON LINE pelos avaliadores cadastrados
11/09/2017	Notas e pareceres são submetidos a todos os membros da CAP em REUNIÃO PLENÁRIA para aprovação final. §3o do Art.63 do Decreto 12.839/06.
12/09/2017	Publicação da PORTARIA DE DIVULGAÇÃO dos PROJETOS APROVADOS pela CAP.
13/09/2017 até 19/09/2017	Período de RECURSO referente a decisão de DESCLASSIFICAÇÃO quanto aos critérios de avaliação. § 3º do Art. 65
20/09/2017	Reunião da CAP para deliberar sobre os recursos que desclassificaram os proponentes. § 3º do Art. 63 do decreto 12.839/06.
21/09/2017	Reunião da CAP para destinar recursos eventualmente não utilizados, por falta de projetos propostos ou não aprovados, ou ainda, em virtude de projetos não terem alcançado a pontuação média mínima de 5 pontos, referendando os novos projetos, mediante análise da classificação obtida nas áreas culturais com maior número de projetos apresentados e qualificados.
22/09/2017	Ata publicação das decisões sobre os recursos da fase classificatória (os deferidos e os indeferidos) pela CAP.
22/09/2017	Portaria de Divulgação dos Projetos Aprovados pela CAP pós recursos e pós análise de sobra de recursos.
25/09/2017	Adjudicação, Homologação, Publicação.
26/09/2017 até 16/10/2017	Período para preparar os contratos: Termo de Compromisso Cultural no setor de licitação.
16/10/2017	Período para assinatura dos Termos de Compromisso Cultural TCC
16/10/2017	Pagamento dos projetos considerando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros previstos e disponíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Oliveira Vieira, Gerente**, em 21/08/2017, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 21/08/2017, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1029283** e o código CRC **3ADD66A6**.

ERRATA SEI Nº 1022434/2017 - SAS.UAC

Joinville, 18 de agosto de 2017.

Errata Resolução SAS.UAC SEI nº 0716342

Considerando que não foi mencionado na Resolução nº 015/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM o anexo com o Plano de Aplicação da Lei Orçamentária Anual – LOA, do Fundo Municipal Especial dos Direitos da Mulher para o exercício de 2018;

Considerando que o Plano de Aplicação da Lei Orçamentária Anual – LOA, do Fundo Municipal Especial dos Direitos da Mulher para o exercício de 2018 é parte integrante da Resolução nº 015/2017 - CMDM.

ERRATA RESOLUÇÃO SEI Nº 0833680/2017 - SAS.UAC:

Resolução nº 015 de 07 de junho de 2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

ERRATA - Na publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 716 - Publicação: 09/06/2017.

Onde lê-se:

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 2º - Esta Resolução possui como anexo o documento SEI 1022580.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Liliana Piski Maes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Documento assinado eletronicamente por **Liliana Piski Maes, Usuário Externo**, em 18/08/2017, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1022434** e o código CRC **17E47CD9**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 1025021/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da proposta de preços referente ao processo licitatório de **Tomada de Preços nº 123/2017**, destinado à **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronograma destinados a construção de elevador de passageiros para sede da Secretaria de Educação**. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR** a proposta da Magnus Projetos Construções e Representações Comerciais Ltda. EPP, no valor de R\$ 21.525,94. Deste modo, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço: Magnus Projetos Construções e Representações Comerciais Ltda. EPP. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados através do site www.joinville.sc.gov.br no link Edital de licitações.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 18/08/2017, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1025021** e o código CRC **0D72B37A**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 64/17 - Considerando que não havia prazo determinado para a entrega do bloco de infração, e que os Agentes de Trânsito ficavam com o mesmo até emitir todas as 50 folhas. Considerando que os supervisores dos Agentes de Trânsito não tem obrigação de verificar se os Agentes de Trânsito possui bloco de infração com alguma folha lavrada no período em que estão de férias ou de Licença para Tratamento de Saúde. Considerando que o Agente de Trânsito Orides Orisvaldo Ouriques, emitiu os dois Autos de Infração 3645590E e 364560E no dia 13/04/2015, e não entregou no prazo determinado para serem lançados no sistema do Detrans, pois o mesmo estava com problema de saúde, e neste período teve sua enfermidade agravada, tendo que se afastar do local de trabalho para tratamento de saúde, não retornando mais para trabalhar até o dia do seu óbito. Desta forma determino o arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 64/17, por perda de objeto de acordo com o disposto nos art. 97, do Decreto 17.493/11, devido ao falecimento do servidor Orides Orisvaldo Ouriques.

Joinville, 14 de agosto de 2017

Bráulio Barbosa

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 18/08/2017, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1022586** e o código CRC **F9B0B8F6**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

TERMO DE DECISÃO

Sindicância Investigatória nº 01/2017 - Acato a sugestão do Parecer Jurídico nº 053/2017, de 25 de julho de 2017, baseado no termo de encerramento da Sindicância Investigatória nº 01/2017, e determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Jose Carlos Martim, matrícula 4064, para verificar os indícios de irregularidade na acumulação de emprego público com cargo público, falsidade ideológica e ofensa ao disposto no art. 155, VII e IX da Lei Complementar 266/2008 (Estatuto do Servidor), bem como o envio de cópia integral da Sindicância ao representante do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Joinville, 18 de agosto de 2017.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 21/08/2017, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1029862** e o código CRC **718AF24D**.